



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

LEI Nº660/2006

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, POR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E RUBRICA
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MIRO MÛLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e da Lei Municipal nº 626/2005.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por operação de crédito para financiamento de maquinas e equipamentos e rubrica no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) para cobertura das seguintes rubricas:

1.032- Modernização de frotas

339- 4.6.90.71.00.00.00- principal da dívida por contrato R\$600.000,00
TOTAL..... R\$600.000,00

Art. 2º - O Crédito especial será coberto pela rubrica a que se refere o artigo anterior em igual valor pela operação de crédito seguinte:

2.1.1.4.99.00.00.00 – Outras operações créditos internas-contratuais R\$600.000,00
TOTALR\$600.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 09 de Agosto de 2006.

Miro Mülbeier
MIRO MÛLBEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 09 de Agosto 2006

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008